



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 725/2023, de 15 de agosto de 2023.

Goiânia, de agosto de 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 16 / 08 / 2023
1º Secretário

**DISPÕE SOBRE O REGISTRO
DO BEM IMATERIAL, FESTA
EM LOUVOR A NOSSA
SENHORA DA PENHA DE
FRANÇA DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ DE GOIÁS, COMO
PATRIMÔNIO CULTURAL
GOIANO.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás, a Festa em Louvor a Nossa Senhora da Penha de França, do município de Corumbá de Goiás.

Art. 2º - O órgão público estadual competente procederá à devida inscrição do bem descrito no art.1º, no respectivo Livro de Registro do Patrimônio Imaterial do Estado de Goiás.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2023.


JOSÉ MACHADO
Deputado Estadual



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o bem imaterial: Festa em Louvor a Nossa Senhora da Penha de França do Município de Corumbá de Goiás, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás.

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, "[...] o patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo".

Surgiu no sertão goiano, por volta de 1731, ainda no rastro da fome do garimpo pelo então recém-descoberto ouro da região, Corumbá de Goiás, ou, Arraial de Nossa Senhora da Penha de Corumbá. O povoado cresceu entre o rio e a capela, com habitantes de origem paulista e portuguesa vindos com as bandeiras, em busca de pedras preciosas, que construíram suas moradias às margens do rio.

A primeira capela dedicada à Nossa Senhora da Penha de França foi erguida logo a seguir. E no dia 30 de agosto de 1731 teve início a primeira novena em preparação à primeira festa em louvor à padroeira de Corumbá.

Em 1733, foi erigida oficialmente a primeira capela, exatamente onde hoje se encontra a Igreja de mesmo nome: Matriz de Nossa Senhora da Penha de França de Corumbá.

Considerada padroeira da belíssima Corumbá de Goiás, a festa em louvor a Nossa Senhora da Penha de França é a principal comemoração religiosa e histórica da cidade de Corumbá de Goiás e é celebrada no dia 08 de setembro, com o encerramento da novena em louvor a Nossa Senhora da Penha.

Outro fato fortalecedor dessa festa são as festividades das Cavalhadas de Corumbá de Goiás. Implantadas em Corumbá no ano de 1752, as cavalhadas corumbaenses ocorreram



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL



durante mais de duzentos anos no mês de maio ou junho, durante a Festa de Pentecostes. Todavia, a partir de 1980 elas passaram a ser realizadas no mês de setembro durante a Festa de Nossa Senhora da Penha de França. Assim, as cavalhadas de Corumbá se reencontraram com a sua origem histórica.

É que, no início do século IX, o imperador cristão Carlos Magno e os seus soldados, ao cruzarem a cordilheira dos Pireneus rumo à Espanha onde travaram os combates com os mouros que inspiraram o surgimento das cavalhadas, deixaram uma imagem de Nossa Senhora naquela montanha. E este local, devido à origem dos soldados de Carlos Magno, passou então a ser chamado de Penha de França. Quatro séculos depois, o frei Simão Vela encontrou essa imagem da Virgem Maria no local onde os cavaleiros de França a tinham deixado. Surgiu assim a devoção a Nossa Senhora da Penha de França, a protetora dos soldados cristãos nas batalhas contra os mouros muçulmanos que deram origem às cavalhadas, teatro equestre que os portugueses trouxeram para o Brasil e que desde o século dezoito é apresentado em diversas cidades goianas.

Importante salientar que as apresentações das cavalhadas ocorrem ao som da histórica Banda 13 de maio, uma das mais antigas do Estado de Goiás, unindo assim o folclore, cultura e tradição a fim de enriquecer Goiás e região.

A Festa de Nossa Senhora da Penha atrai peregrinos, turistas e pesquisadores interessados nas tradições religiosas e culturais de Goiás. Ao ser reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial, a festa ganhará maior visibilidade e atrairá ainda mais visitantes, contribuindo para a economia local.

Importante ressaltar, que a Constituição Federal estabeleceu a competência concorrente para legislar sobre o tema:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII- proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico:"





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL



Portanto, a presente proposta de projeto de lei visa a declaração da Festa de Nossa Senhora da Penha de França como Patrimônio Cultural Goiano, a fim de garantir a proteção, preservação e promoção dessa rica tradição, reconhecendo sua importância para a identidade cultural e religiosa do estado de Goiás. A aprovação desse projeto de lei será um passo significativo na valorização das raízes históricas e culturais que moldaram a sociedade goiana e contribuirá para a construção de um futuro onde as tradições do passado continuem vivas e enriquecedoras.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando como auxílio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das sessões, de agosto de 2023.

Atenciosamente,


JOSÉ MACHADO
Deputado Estadual



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001617

Data autuação: 16/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. JOSÉ MACHADO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO BEM IMATERIAL, FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL GOIANO.

Número Projeto: 725 - AL

Data	Lotação	Ação
17/08/2023 às 14:55	Diretoria Parlamentar	Publicado.
17/08/2023 às 14:55	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 16/08/2023
17/08/2023 às 14:53	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
16/08/2023 às 18:31	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
16/08/2023 às 17:15	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado